



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

Comunicado Oficial da CBTG

Esta nota tem o objetivo único e a necessidade de esclarecer alguns fatos isolados que ocorreram durante o NACIONAL promovido pela Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG, na cidade de Cristalina/GO, de 24 a 27 de julho, passado, envolvendo a CBTG e o MTG/RS, no que diz respeito a 21ª Festa Campeira Nacional de Campeões. O NACIONAL é realizado a cada dois anos, composto pela Festa, citada, mais os Jogos Tradicionalistas e o Festival Nacional da Arte e Tradição Gaúcha – FENART. Quanto aos Jogos e ao FENART, transcorreram sem nenhum percalço.

Reafirmamos que o compromisso da Diretoria Executiva e o Conselho Diretor desta Confederação é o de sempre cumprir o Estatuto e Regulamentos, proteger e difundir a tradição gaúcha brasileira, sendo guardiões das normas regulamentares, escritas em conjunto com as Entidades Filiadas (MTGs).

A CBTG não se manifestou anteriormente, pois entende que se trata de situação séria, delicada e grave, que precisava de muita seriedade e serenidade para ser tratada, de maneira ética, responsável e com muita resiliência, com consciência da necessidade de cumprir e fazer cumprir os documentos basilares desta instituição, honrando a memória daqueles que se pautaram dos mesmos princípios para criar o que temos hoje, este Movimento Tradicionalista Gaúcho, lindo e encantador, que de a muito cruzou porteiras e fronteiras.

Ignoramos postagens e comentários maldosos e sem conhecimento efetivo dos assuntos e da forma que vinham sendo tratados, tentando prejudicar a imagem da CBTG, para nos manifestar no momento oportuno e colocar a versão correta dos fatos. Entendemos que seria muita irresponsabilidade discutir esses fatos em redes sociais e em alguns meios de comunicação, que já estavam com os assuntos pautados de maneira prévia e distorcidos da realidade. Aguardou-se pelo momento mais calmo para os devidos esclarecimentos.

Dito isso, a seguir, contextualizamos os fatos sobre os assuntos em questão.

A CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha foi criada em 24 de maio de 1987 pelos MTG's do Brasil (denominados Federações), cujo objetivo, conforme Artigo 1º do Estatuto Social, “... é a *Entidade Maior do Movimento Tradicionalista Gaúcho Brasileiro, cuja essencialidade é valorizar, organizar,*





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

defender, promover e representar as tradições e a cultura gaúcha... é constituída por um Conjunto de Entidades similares associadas e organizadas num sistema Confederativo, distribuídas pelo território nacional, regida segundo os ditames do presente Estatuto Social...”. Reiterado pelo Artigo 3º do Regulamento Geral da CBTG.

Dessa forma a CBTG cumpriu com firmeza e honra seu papel de resguardar seu Estatuto e Regulamentos. Que tipo de tradicionalistas gaúchos seríamos se não assim o fizéssemos?

REGRAS, NORMAS E REGULAMENTOS

Historicamente, as primeiras sociedades organizadas precisaram estabelecer regras e suas possíveis punições pelo descumprimento. Para se organizar e desenvolver, algumas regras eram informais e outras formais. As sociedades que não têm suas regras/regulamentos de convivência ou não os cumprem estão condenadas a cair no caos.

A CBTG não é uma entidade isolada, como dito acima, haja vista que é composta por pelos oito MTGs do País (MTG/RS, MTG/SC, MTG/PR, MTG/SP, MTG/MS, MTG/MT, MTG/PC e MTG/AO). Os MTGs, por meio de seus Presidentes, Diretores e Tradicionalistas, escolhem e elegem a Diretoria Executiva, Junta Fiscal e Conselho de Ética da CBTG, em Congresso Ordinário, com mandato de dois anos. Obviamente, essas pessoas fazem parte, obrigatoriamente, de um MTG e de um CTG ou Entidade Similar.

O Regulamento Campeiro da CBTG, vigente, foi discutido por todos os Presidentes e Diretores Campeiros dos MTGs filiados à CBTG, em exaustivas reuniões temáticas realizadas de forma on-line, no período de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade, com a presença e votos de todos os MTGs, na 18ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada em 2 de março de 2024, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF.

Portanto, normas/regras/regulamentos fazem parte de uma sociedade organizada, são pilares fundamentais para a existência e sobrevivência dessas sociedades. As que não os possuem ou não os cumprem, sucumbem ao tempo. É papel fundamental dos homens e mulheres eleitos para gerir entidades, cumprir e fazer cumprir suas normas, sob pena de serem os causadores de sua destruição.

CONSTATAÇÕES





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

1. É de conhecimento de todos que o **“NACIONAL”** é um evento promovido pela CBTG.
2. Também é de conhecimento de todas as Entidades Filiadas e Participantes, que os Regulamentos das competições a serem seguidos são os da CBTG.
3. É de conhecimento de todos que as inscrições das modalidades e participantes são de responsabilidade, ÚNICA e EXCLUSIVA dos MTGs, tanto que não é a primeira edição, e sim a 21ª da Festa Campeira Nacional de Campeões.
4. Também, de conhecimento de todos que há provas e modalidades específicas, assim como idades para cada modalidade, previstas nos Regulamentos próprios (Artístico, Esportivo, Campeiro).
5. Diferentemente de um CTG ou Entidade Similar, não há pessoas físicas associadas diretamente à CBTG. Os MTGs são Associados Efetivos da CBTG, enquanto as Entidades Filiadas a esses MTGs (CTGs ou Similares) são Associados da CBTG em 2º Grau e, os Associados dessas Entidades (CTGs ou Similares) são Associados da CBTG em 3º Grau. Nesse sentido, todos os Regulamentos da CBTG são aprovados em Convenções pelos Delegados nomeados pelos Presidentes dos MTGs.

DOS FATOS

1. O MTG do Rio Grande do Sul inscreveu uma prenda para a modalidade Laço Equipe Peão Adulto.

Esta inscrição fere o Regulamento Campeiro da CBTG, que estabelece as modalidades e categorias (piá, guri, peão, prenda mirim, prenda juvenil, prenda adulta), portanto, não há a modalidade Laço Equipe Mista Adulto.

A Diretoria Executiva e o Conselho Diretor da CBTG posicionaram-se pela não aceitação de dita inscrição, porém, o MTG/RS conseguiu, por força de liminar judicial, o direito de a Prenda laçar na Equipe citada, tendo sido cumprida na íntegra a decisão judicial.

Lamentamos muito esse fato, discussões e desgastes, chegando-se à medida judicial. Entendemos que o regulamento do MTG/RS permite a participação de prenda na Seleção Peão, porém todos sabiam da impossibilidade de sua participação na competição campeira Laço Equipe Peão, haja vista previsão no





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

regulamento da CBTG. Todos sabemos que ser tradicionalista gaúcho é obedecer e cumprir acordos formais ou informais, assim como nossos antepassados o faziam, chamando essa atitude de “honrar o fio de bigode”.

Ressaltamos que os dirigentes da CBTG têm o dever de cumprir o que rezam os documentos basilares da Entidade, sob pena de responder pelo seu não cumprimento, inclusive com as sanções previstas no Código de Ética.

Destaque-se que, os MTGs devem observar e cumprir os regulamentos da CBTG, até porque, esses documentos são elaborados em conjunto com os MTGs e por eles aprovados.

É importante reforçar que, em hipótese alguma, a CBTG foi contra a dita Prenda laçar. Ao contrário, achamos louvável e aproveitamos para parabenizá-la por seu talento. O único fato analisado para a decisão tomada, foi a legalidade perante o regulamento vigente, até porque a mesma Prenda foi inscrita e laçou na prova de sua categoria, qual seja a de Laço Equipe Prenda.

Lamentamos que tenha sido buscada a “judicialização do tradicionalismo”, e neste caso, na discussão do mérito, responderemos e apresentaremos todos os documentos necessários, para que tudo será esclarecido.

2. O MTG/RS inscreveu um laçador na modalidade Laço Equipe Guri, com idade divergente para a Categoria.

Dita inscrição fere o Regulamento Campeiro da CBTG, por divergência de idade do inscrito. Somos todos sabedores que as modalidades e categorias de laço possuem limites/intervalos de idades dos competidores e neste caso o competidor estava fora do intervalo de idade da categoria que participou. Houve o recurso e a Comissão Técnica solicitou documentação do participante inscrito. Tendo sido comprovada a irregularidade, o competidor foi desclassificado.

3. O MTG/RS inscreveu um laçador na modalidade Laço Equipe Peão Adulto.

Apresentado recurso à Comissão Técnica, foi analisado e a equipe restou desclassificada desta modalidade, por inconsistência grave na documentação de comprovação de idade de um dos peões, que não tinha idade para tal.

4. O MTG/RS inscreveu uma prenda em 3 (três) provas distintas.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

A laçadora foi desclassificada, pois conforme Regulamento Campeiro da CBTG, o competidor pode se inscrever somente em duas provas distintas. Na impossibilidade regulamentar de escolher qual prova excluir, houve a desclassificação de ambas.

CONCLUSÕES

Desta feita, após passarmos dias vendo e ouvindo comentários alheios à realidade dos fatos, cumpre-nos expor e esclarecer essas situações.

Importante a reflexão sobre as inconsistências nas inscrições mencionadas, uma vez que nenhuma inconsistência ocorreu com os participantes inscritos dos demais MTGs filiados. Estranha a alegação de desconhecimento do regulamento que foi construído por todas as Federações, como dito.

Por vários momentos houve a dificuldade de diálogo com os representantes da delegação da Campeira do MTG/RS, além dos descasos no atendimento às solicitações e informações.

Entendemos que nossa função de gestores legais da CBTG, entidade tão importante para o tradicionalismo gaúcho, é zelar e cumprir o que é acordado, escrito e aprovado por todos os representantes dos MTGs.

Entendemos que um posicionamento firme e dentro da legalidade nos faz ser gaúchos defensores desta linda tradição. O cumprimento das normas regulamentares nos faz ser um povo rico culturalmente e respeitado pela sociedade.

No movimento tradicionalista gaúcho não se ensina somente a dançar, declamar, cantar, chulear, tocar instrumentos musicais, praticar esportes campeiros, laçar, etc, mas sim, ensina-se a essência de nossa cultura através de nossos atos e ações, como respeitar os mais velhos, fazer e cultivar nossas amizades, cumprir regras escritas, para que o legado que deixaremos seja de honra, bravura, fazendo o que é certo, custe o que custar, assim como fizeram nossos antepassados para nos deixar este maravilhoso legado.

Respeitamos, amamos e defendemos a Tradição Gaúcha por todo o Brasil, e sem dúvidas o Rio Grande do Sul é o Pai e a Mãe desta maravilhosa cultura que cruzou as fronteiras deste Estado, “se tornou universal” há muitos anos, e que abraçamos e defendemos para onde vamos, pela qual conquistamos nordestinos, nortistas, povos nativos por onde fincamos a cepa de um CTG e hasteamos a Bandeira do Rio Grande do Sul.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

O Rio Grande do Sul é o espelho da tradição gaúcha para todo o País, é o exemplo para todos que estão dentro dos CTGs espalhados por todos os rincões do Brasil a fora e, portanto, preocupa-nos tais atitudes e decisões.

Reafirmamos nosso compromisso com a verdade e a responsabilidade em todas nossas ações, na defesa intransigente das nossas tradições e dos documentos basilares que norteiam esta Confederação. Lamentamos profundamente os infortúnios causados aos laçadores, pais e parentes que presenciaram esses acontecimentos. Entendemos os esforços e a dedicação para se chegar a um Nacional e reforçamos o pedido que continuem firmes na tradição, pois vocês têm talento e fibra natural do povo gaúcho. Com certeza, nos veremos nos próximos nacionais e se o Patrão Divino permitir, vamos vê-los conquistando troféus.

Estamos cientes que agimos dentro da legalidade e da defesa das normas que nos regem e honrando nossas tradições.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários.

Agradecemos pelo entendimento e reforçamos que **“A CBTG SOMOS TODOS NÓS”**.

Francisco José Müller de Souza
Presidente do Conselho Diretor da CBTG

Francisco Carlos Figuera
Presidente da CBTG

